

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 488/2023

Em 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar nos termos do § 7º do artigo 64, da LOM, número para a promulgação das Leis referentes aos Autógrafos abaixo relacionados, em resposta aos ofícios **PREDIV 0018/2023**.

- 1) **PREDIV Nº 0018/2023 - PL 1136/2023** - que “INSTITUI O “PROJETO MEUS AVÓS SABEM TUDO”, QUE VISA A VALORIZAÇÃO DE IDOSOS PARA FINS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Júnior Coruja. **LEI Nº 8.598/2023**.
- 2) **PREDIV Nº 0018/2023 - PL 143/2022** - que “DESTINA 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MORADIAS POPULARES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PÚBLICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONFORME PROVISÃO NA LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, LEI MARIA DA PENHA, E ÀS OFENDIDAS POR TENTATIVA DE CRIME DE FEMINICÍDIO, CONSTRUÍDAS OU VIA CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Gilda Beatriz. **LEI Nº 8.599/2023**.
- 3) **PREDIV Nº 0018/2023 - PL 5112/2022** - que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “FESTIVAL DE INVERNO DE ITAIPAVA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE

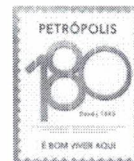
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Protocolo - Setor Legislativo

18 SET 2023

Nº 4698

AV. KOELER, Nº 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ - CEP 25685-060 - TELS. (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br

N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PETRÓPOLIS”, de autoria do Vereador Hingo Hammes. **LEI Nº 8.600/2023.**

- 4) **PREDIV Nº 0018/2023 – PL 444/2023** - que “DISPÕE SOBRE O “CONGELAMENTO” DA TARIFA DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RESULTANTE DA PRECARIÉDADE DAS FROTAS E MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS”, de autoria do Vereador Fred Procópio. **LEI Nº 8.601/2023.**
- 5) **PREDIV Nº 0018/2023 – PL 502/2023** - que “DECLARA-SE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, A BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO”, de autoria do Vereador Eduardo do Blog. **LEI Nº 8.602/2023.**
- 6) **PREDIV Nº 0018/2023 – PL 5810/2021** - que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM LOCAIS ABERTOS À FREQUÊNCIA DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Vereadora Gilda Beatriz. **LEI Nº 8.603/2023.**

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:0
0367560755
RUBENS BOMTEMPO

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA
BOVTEMPO:00367560755
DN: cn=RUBENS JOSE FRANCA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, cn=(EM BRANCO), c=RUBENS JOSE FRANCA
BOVTEMPO:00367560755
Dados: 2023.09.18 17:27:03 -03'00'

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis